



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## MUNICÍPIO DE RONDINHA

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 069, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, INCLUIR NO PPA E NA LDO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º autoriza o Executivo Municipal, a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL nas seguintes Dotações Orçamentárias, sendo:

<u>ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL – Empresa 01 – Executivo:</u>		
0605-13-392-0101-2039 – Oficinas Culturais e Lei Paulo Gustavo		
2039 – Oficinas Culturais e Lei Paulo Gustavo		
3320930000000000 1516 – Indenizações e Restituições – CR. 45092.8		1.754,50
3360450000000000 1516 – Subvenções Econômicas PJ – CR. 45082.0		46.907,13
3390450000000000 1516 – Subvenções Econômicas PF – CR. 45086.3		16.907,13
<b>T O T A L .....</b>		<b>65.568,76</b>

Art. 2º - Para a ABERTURA DE CRÉDITO das Dotações Orçamentárias acima, servirão de recursos orçamentários e financeiros, Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 1.754,50 (Um Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos) no Vínculo: 1516 redução das seguintes dotações:

<u>Redução – Empresa 01 – Executivo:</u>		
0605-13-392-0101-2039 – Oficinas Culturais e Lei Paulo Gustavo		
2039 – Oficinas Culturais e Lei Paulo Gustavo		
3350410000000000 1516 – Contribuições – CR. 51502.7		46.907,13
3390480000000000 1516 – Outros Auxílios Financeiros – CR. 50597.8		16.907,13



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE RONDINHA**

TOTAL .....	63.814,26
-------------	-----------

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE DEZEMBRO DE 2023.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE RONDINHA

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O presente **Projeto de Lei** visa autorização Legislativa para **ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:** (0605-13-392-0101-2039-332093-336045-339045) referente ajuste orçamentário referente a repasses da Lei Paulo Gustavo, conforme parecer da DPM.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

Em face do exposto, solicita-se a aprovação do referido Projeto de Lei.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RONDINHA, EM 22 DE  
DEZEMBRO DE 2023.**

  
**ALDOMIR LUIZ CANTONI**

**Prefeito Municipal.**